



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

CONFECÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO E REPOSIÇÃO DE VIDROS

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de portas de alumínio anodizado com fornecimento de todos os materiais e acessórios e mão de obra especializada, incluindo-se a reposição de vidros em portas e esquadrias existentes em diversos setores desta Maternidade e Ambulatório.

2.0 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de adequação física de ambientes da Maternidade IPERBA, em especial nos setores do **Centro de Material e Esterilização (CME)** e do **Centro Cirúrgico**, visando eliminar o fluxo cruzado de pessoas e materiais e promover a separação adequada entre áreas limpas e áreas sujas, em conformidade com as normas da ANVISA e exigências dos órgãos fiscalizadores.

Adicionalmente, a manutenção e substituição de esquadrias e vidros danificados busca restabelecer as condições de segurança, funcionalidade e higiene, bem como preservar a integridade patrimonial da unidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Fornecimento e instalação de portas de alumínio

1) Portas confeccionadas em **alumínio anodizado natural**, tipo bater ou correr, conforme necessidade de cada ambiente:

2) Perfis de alumínio de **alta resistência**, com acabamento liso e cantos arredondados, **COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5mm.**

3) Vedação com **borracha EPDM ou similar**, garantindo isolamento acústico e controle de fluxo de ar;

4) Fechaduras e dobradiças em aço cromado.

5) Vidros transparentes ou foscos (espessura mínima de 04 mm), conforme orientação da Coord. de Manutenção;

6) Instalação completa, incluindo remoção de estruturas antigas, fixação, nivelamento e acabamento final.

OBS. Em uma das portas do Centro Obstétrico, será necessária a instalação de **FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL**.

A instalação deverá incluir todas as ferragens, dobradiças, puxadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

3.2. REPOSIÇÃO DE VIDROS EM ESQUADRIAS EXISTENTES

Tipo:

Vidro liso transparente e fumê, conforme o padrão atual;

Espessura: 4,0 mm (mínimo);

As substituições deverão ocorrer em portas e janelas de alumínio já instaladas nas portas e esquadrias.

Os vidros deverão ser fixados com silicone neutro ou guarnições de borracha adequadas.

4.0 MATERIAIS E RESPONSABILIDADES

Todo o **material necessário para execução dos serviços** (alumínio, vidros, ferragens, silicone, guarnições etc.) **será de responsabilidade da Contratada.**

À EMPRESA CONTRATADA caberá a **execução dos serviços**, incluindo **mão de obra especializada**, transporte, ferramentas e equipamentos necessários à execução e instalação.

5.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os detalhes de fabricação pertinentes a cada serviço devem ser discutidos previamente com a Coordenação de Manutenção, para que sejam evitadas dúvidas posteriores.

Sugerimos que a empresa interessada neste certame realize **uma visita técnica ao local**, a fim de verificar as condições de instalação e **confirmar as medidas constantes neste termo de referência**, inclusive a espessura dos perfis de alumínio determinadas no item **3.0 das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** deste Termo, em relação às medidas especificadas. Havendo divergências, deverá comunicar imediatamente ao contratante. A execução dos serviços deverá observar as boas práticas de instalação de esquadrias de alumínio e normas técnicas aplicáveis (**ABNT NBR 10821 e correlatas**)..

6.0 ESPECIFICIDADES, CARACTERÍSTICAS E METRAGENS.

Item	Código SIMPAS	Descrição	m ²
01	03.07.00.00182387-6	<i>CENTRO DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO - CME.</i> Confecção de portas em alumínio anodizado fosco com as seguintes dimensões; 01 porta veneziana medindo - 2.080 mm X 800 mm; com visor de vidro; 01 porta veneziana medindo - 2.100 mm X 800 mm com visor de vidro; 02 portas veneziana de correr medindo 2,100mm X 800mm. 01 de porta veneziana com balcão 2.100mm X 1.550mm, com visores de vidro em ambas as partes. 01 Janela de visita em alumínio com vidros medindo 900 mm X 600 mm OBS; OS VISORES DE VIDROS (tipo janelas) SÃO PROPORCIONAIS AO TAMANHO E A LARGURA DAS PORTAS.	9,95 0,54
Item	Código SIMPAS	Descrição	m ²

01	03.07.00.00182387-6	BANCO DE LEITE 1 Janela de visita em alumínio com vidros medindo 700mmX 400 mm	0,28
02	03.07.00.00182387-6	SALA DE ACOMPANHAMENTO NEONATOLOGIA 1 porta de alumínio fosco, mantendo uma parte fixa e outra móvel, medindo 2.000 mm X 1.000mm	2,00
Item 03	Código SIMPAS 03.07.00.00182387-6	CENTRO CIRÚRGICO Confecção e instalação de duas portas veneziana em alumínio fosco com as seguintes dimensões: 01 porta medindo 2.350 mm X 2.900 mm com duas faces e instalação de fechadura eletrônica digital e visores de vidro em ambas as faces. 01 porta com duas faces medindo 2.350 mm X 2.200 mm com fechadura mecânica, com visor de vidro em ambas as faces	m² 11,99
Item 04	Código SIMPAS 03.07.00.00182387-6	PORTA DE ENTRADA DA EMERGÊNCIA 01 porta de alumínio (venezianas) duas faces medindo 2.600 X 2.000mm com instalação de visores de vidro em ambas as faces.	m² 5.20
05	Código SIMPAS 03.07.00.00040218-4	MANUTENÇÃO DO PORTÃO DE ENTRADA PRINCIPAL DA RECEPÇÃO COM INSTALAÇÃO DE NOVOS VIDROS Fornecimento e instalação de 03 vidro incolores de 4 mm medindo 1.500mm X1000mm –	m² 4,50
		PORTA DE ENTRADA DA ESTIMULAÇÃO PRECOCE – AMBULATÓRIO. 1 – Manutenção da porta de correr medindo 2,05 X 1,05 com substituição de ferragens e acessórios.	m² 2,15
		SALA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. 1- Fornecimento e instalação de 04 vidros Fumê com substituição de baguetes e leitos medindo 700 X 400 mm .	1,12
06	Código SIMPAS 03.07.00.00040218-4	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS COM SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS DAS JANELAS E PORTAS DO 1º e 2º ANDAR DO AMBULATÓRIO. 2- Fornecimento e substituição de vidros em diversas portas do AMBULATÓRIO com as seguintes dimensões: 01 de 900 X 500mm 01 de 800 X 200mm 02 de 1.000 X 700mm	

		03 de 1.000 X 900mm	m ² 4,76
--	--	---------------------	------------------------

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓDIGO SIMPAS	UF	QUANT	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Confecção e instalação de portas de alumínio c/ fornecimento de material	03.07.00.00182387-6	m ²	29,96	15 DIAS
2	Manutenção de portas, esquadrias c/ substituição de vidros	03.07.00.00040218-4	m ²	12,53	15 DIAS
3	Fornecimento e instalação de 01 fechadura eletrônica biométrica	08.19.00.00173962-0	Un	1	15 DIAS

7.0 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A prestação dos serviços será no INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA – IPERBA, sito à rua Teixeira Barros nº 72 Campinas de Brotas , Salvador – Bahia.

8.0 FORMA/PRAZO/LOCAL/HORÁRIO

8.1 O objeto da licitação deverá ser concluído no prazo de máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual;

8.2 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos;

8.3 O IPERBA reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados bem como os materiais nele utilizados, se algum ou ambos não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a IPERBA;

9.0 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1- A instituição representada por pessoa designada atestará a execução do serviço mediante Termo de Recebimento anexado, ao fim da prestação de serviço e emissão de nota fiscal pela contratada, ao processo de requisição e pagamento do serviço.

9.2- O pagamento será efetuado pelo Instituto de Perinatologia da Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto do fiscal do serviço;

9.3- O pagamento será creditado em conta corrente bancária indicada pelo licitante vencedor, cujo credito será efetivado mediante ordem bancária. Os dados da conta bancária deverão ter cadastro em

nome da instituição credora que os apresentará à Administração em tempo prévio bem como registrará os mesmos no corpo da Nota Fiscal de faturamento dos serviços, logo, as informações devem ficar explícitas, a saber: nome do banco, número e nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

9.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o IPERBA;

9.5- No ato do pagamento a CONTRATADA deve manter sua adimplência perante as fazendas públicas, do contrário, haverá impedimento na efetivação do pagamento da fatura.

10.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1- Dispensa de Licitação, Contratação por menor valor global das cotações, que se enquadra perfeitamente no que preceitua a Base Legal: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Artigos. 23, caput, inciso IV. e 75, caput, inciso I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** no caso de obras de instalação.

11.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA

11.1- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratado;

11.2- Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.4- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no cumprimento do objeto contratado que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência; e. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e acompanhada de Termo de Recebimento de Obras e Serviços, a CONTRATANTE efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5- O IPERBA deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021. e demais cominações legais;

11.6- Quando necessário, o IPERBA deverá comunicar, por escrito à CONTRATADA o irregular cumprimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas irregularidades ou incompatibilidade com os termos contratuais;

11.7- O IPERBA deverá proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas..

12.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

12.1- Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

12.2- Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais utilizados na obra/serviço, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

12.3- Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo IPERBA, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

12.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

12.6- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao IPERBA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

12.7- Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução do objeto contratual, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do IPERBA;

12.8- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do IPERBA;

12.9- Prestar esclarecimentos ao IPERBA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

12.10- Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

12.11- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Iperba, cujas reclamações se obriga a atender;

12.12- Qualquer dano causado ao patrimônio do IPERBA durante a execução do objeto contratual, será ressarcido pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

12.13- Executar os serviços, objeto deste termo e acordo com as especificações e condições estabelecidas, através de técnicos devidamente capacitados;

12.14- Possuir o ferramental necessário para a prestação dos serviços;

12.15- Respeitar rigorosamente todas as normas internas do contratante, além das normas usuais de segurança e medicina do trabalho previstas pela legislação trabalhista.

13.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓDIGO SIMPAS	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	Confecção e instalação de portas de alumínio c/ fornecimento de material	03.07.00.00182387-6	m ²	1552,06	29,96	46.499,71
2	Manutenção de portas, esquadrias c/ substituição de vidros	03.07.00.00040218-4	m ²	1361	12,53	17.053,33

3	Fornecimento e instalação de 01 fechadura eletrônica biométrica	08.19.00.00173962-0	Un	1	1.650,25	1.650,25
VALOR TOTAL						65.230,29

13.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Critério a ser adotado no ato do certame será o de menor valor.

13.0- PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Art. 25 da Lei nº14133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

1º – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; – 0,3% (três

décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado; – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

§2º - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa.

§3º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4º - Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva ao direito de descontar diretamente do pagamento devido a CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.0 GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a LICITANTE/CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará GARANTIA correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato em favor da CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021.

§1º - A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da Garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão do contrato;

§2º - Havendo revisões ou reajustes de preços a CONTRATADA atualizará o valor da Garantia;

§3º - Para devolução da Garantia após o término do Contrato, a CONTRATADA, não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos M. de Cerqueira, Coordenador IV**, em 18/03/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135518145** e o código CRC **69C9480D**.

Referência: Processo nº 019.9384.2026.0048125-94

SEI nº 00135518145